Prefeitura Municipal de Bofete

CGC 46.634.143/0001-56

Rua João Martinelli, 41- **Fone/Fax (014) 853-1391** *- Cep 18.590-000 - Bofete/SP*

Of.N.º_____

Lei nº 1.585

de 22 de março de 1.999

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

José Francisco Vieira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R$.. 10.000,00(dez mil reais), conforme discriminação abaixo:

2 - EXECUTIVO
2.2 - FINANÇAS
03 -ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0308 -ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
03080330- DIVIDA INTERNA
2.02-03080332.30 - Amortização de débitos com a SABESP R$10.000,00

4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4300 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4350 - Amortização da Dívida Interna
4354 - Outras Amortizações R$10.000,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

Código	Categoria Econômica	Redução
2.08-16885321.20-4110	Obras e Instalações	R$10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 1.999.

José Francisco Vieira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Tadeu Aparecido Cordeiro
Escriturário II